



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 3.207 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL
DE CONTROLE DA DENGUE,
CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS NO
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MINAS
GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o êxito no controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus depende do envolvimento de todos, por meio de ações contínuas, para evitar a proliferação do *Aedes aegypti*;

Considerando a necessidade de mobilização da sociedade Patrocínense no enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

Considerando que o controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus necessita da articulação de diversos setores públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Técnico Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Patrocínio, Minas Gerais.

Art. 2º - O Comitê Técnico Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações articuladas de combate e controle das doenças transmitidas pelo vetor *Aedes aegypti*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

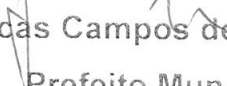
Art. 3º - O Comitê Técnico Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus será composta pelas instituições especificadas no Regimento Interno que será elaborado e aprovado pelo próprio Comitê.

Art. 4º - A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A indicação dos membros que deverão compor o Comitê será de responsabilidade do Gestor Municipal de Saúde, nomeados através de documento específico.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de novembro de 2015.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Solha de
Patrocínio em 05/12/2015
pág. 23 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 07/12/2015 à dia 14/12/2015

(2)